



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

Em 05/10/04

Assessoria do Plenário

IND 2886/2004

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Do Protocolo Legislativo para registro e arquivamento, à CES.
Em 05/10/04

Pe. Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Gabinete

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de um Centro de Ensino no Núcleo Rural dos Produtores Vale Verde - Planaltina.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de Centro de Ensino no Núcleo Rural dos Produtores do Vale Verde - Planaltina.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente Indicação, esperamos ver mitigado o drama de diversas famílias, da Associação Rural dos Produtores do Vale Verde na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, que quando procuram uma escola próxima de casa para seus filhos, deparam-se com uma série de dificuldades, principalmente de locomoção, uma vez que os Centros de Ensino já existentes encontram-se em locais por demais distantes da RA-VI.

Em 11 de setembro de 2001, foi assinado o Termo de Comodato nº 02/2001 entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Associação Rural dos Produtores do Vale Verde - APROVALE, com objetivo de se implantar uma unidade escolar na DF-130, km 6,5, afim de atender as crianças desta comunidade.

Assim, espero contar com o apoio decisivo de meus ilustres Pares, na aprovação desta Indicação que, sem dúvida alguma, trará relevantes benefícios à população daquela região.

Sala das Sessões, em de setembro de 2004

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2886/04
Fls. Nº 01 MC


Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DO VALE VERDE - APROVALE

Ofício n.º 002/2004 - APROVALE

Brasília-DF, 18 de maio de 2004.

Ementa: Criação de unidade escolar.

Senhora Gerente,

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria em 11 de setembro de 2001, foi assinado o Termo de Comodato n.º 02/2001 entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Associação Rural dos Produtores do Vale Verde - APROVALE, com objetivo de se implantar uma unidade escolar na DF-130, km 6,5, a fim de atender as crianças desta comunidade.

Por este Termo, cópia anexa, a APROVALE cedeu, sem ônus, à Secretaria de Educação, um imóvel e um hectare de terra contendo a área do prédio que teria como finalidade o desenvolvimento de atividades culturais, pedagógicas, de lazer e recreação, bem como trabalho extra classe dos alunos.

A instalação da referida unidade escolar vem atender aos anseios das famílias residentes na comunidade, que assistem seus filhos caminharem grandes distâncias até as escolas localizadas no Morumbi e Monjolo.

A transferência dos alunos para o Vale Verde, certamente, desafogará tais escolas.

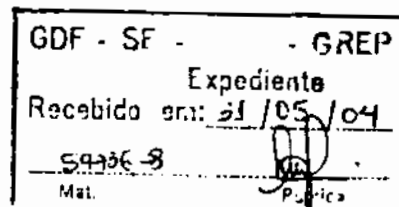
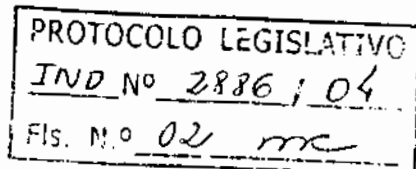
O prédio original construído com recursos do LIONS CLUBE TRÊS PODERES foi totalmente reconstruído pelo GDF, que em setembro de 2002 concluiu as obras.

As famílias ficaram felizes com a expectativa de que no início das aulas do ano letivo de 2003, a escola estivesse funcionando. Tal fato, porém, não aconteceu em virtude da direção da Escola Osório Bacchin entender que a nova escola deverá funcionar com corpo diretivo, docente e apoio próprios. Vale dizer, como unidade escolar autônoma e não como anexo da referida escola Classe, uma vez que fica inviável deslocar pessoal para a escola do Vale Verde.

Três anos se passaram da assinatura do Termo de Comodato que tem a vigência de 10 (dez) anos. Infelizmente, o seu objetivo maior não foi alcançado, prejudicando as crianças que ali seriam atendidas. Em face da prolongada falta de uso, o logradouro começa a ser tomado pelo mato.

Diante do exposto, vimos solicitar o empenho de Vossa Senhoria junto aos órgãos competentes no sentido de criar a referida unidade escolar, resolvendo, desta maneira, um problema que há tempos se arrasta.

Núcleo Rural Quintas do Vale Verde Chácara n.º 147 - Planaltina/DF



ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DO VALE VERDE - APROVALE

Acompanha a presente uma cópia da listagem das famílias residentes no Vale Verde demonstrando o interesse pela criação da escola.

Sabedores da preocupação do Governo do Distrito Federal com a educação de todas as crianças e entendendo que ela deve ser oferecida o mais próximo possível das residências dos discentes, vimos em nome da comunidade do Vale Verde solicitar o empenho de Vossa Senhoria para a solução do problema.

Contamos com a sua inestimada compreensão colocando-nos à disposição para as providências e os esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

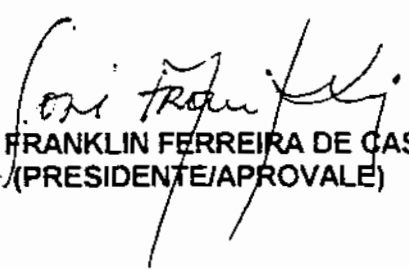
Para tanto, informamos:

1. ofício de igual teor foi encaminhado à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, Professora **Maristela de Melo Neves**;
2. nossos dados e contatos pessoais:

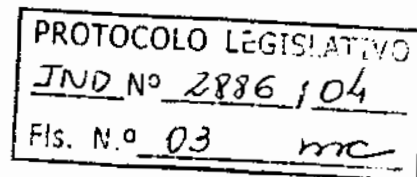
Nome: **JOSÉ FRANKLIN FERREIRA DE CASTRO (PRESIDENTE)**
R.G.: 034.549 – SSP/DF
CPF: 128.205.631 – 04
Endereço: SQN 211, Bloco F, ap. 307–Brasília/DF- CEP 70.863-060
Telefone: 347.5606;

3. que a sede provisória da **APROVALE** está funcionando na chácara n.º 147, "São José", no Núcleo Rural Quintas do Vale Verde, em Planaltina/DF.

Atenciosamente


JOSE FRANKLIN FERREIRA DE CASTRO
(PRESIDENTE/APROVALE)

Ilustríssima Senhora
MARIA DO SOCORRO GALDINO RODRIGUES
MD Gerente regional de Ensino do Distrito Federal
Brasília-DF
Nesta



Núcleo Rural Quintas do Vale Verde Chácara n.º 147 – Planaltina/DF

(Aluno)

ABAIXO ASSINADO EM PROL DA CRIAÇÃO DA ESCOLA VALE VERDE

NOME	CHACARA	CPF	
1. Absail Viana Araújo da Silva	97	4258280000	
2. Joãoque Maria da Silva	97	228760	
3. Laila Miguel Viana da Silva	97	033.852.346	46
4. Carlos Augusto Belli	97	09767900859	
5. Edy Wilson de Castro	147	29728576153	
6. Gulin Marcos Araújo Bacerda	147	78068193120	
7. Thais A. de Castro	147	---	
8. Maria Alves de Castro	49	399559231	72
9. Tramirês Viana Alves de Barros	49	Aluno.	
10. Rute Viana de Barros	49	409-2029	Alum
11. Rute Viana de Barros	49	500-1079	Alum
12. Tralles, Phis de Castro	49	Aluno.	
13. Jeanilteiro de Carmalho	49		
14. Moriluce Guerra de Thana	47	M.7.309.060	(RG)
15. Alexandre Viana Araújo da Silva	49	783.693.806	97
16. Adriana Gomes da Silva	47	002.228.96	59
17. Antonio Alves de Anasifo	47	445.862.593	04
18. Valma Maria da A. de Carmalho	47 B	Aluno	
19. Jozé Roberto Gomes	47 B	239.209.134	
20. Jozé Roberto Gomes	47 B	399.559.901	82
21. Jozé Roberto Gomes	46 B	Aluno	
22. Jozé Roberto Gomes	400	Aluno	
23. Jozé Roberto Gomes			
24. Vera Lucia S. de Oliveira			
25. Mg do Carmo C. Corvê		Professora	
26. Miriam Alves Ribeiro			
27. Lucilene Ribeiro de Almeida	09		
28. Lucilene Ribeiro de Almeida	09		
29. Cláudia Gomes C. da Silva	02 JM		
30. Sara Cordeiro Nunes	CH 18 JM		
31. Jaqueline Jaqueline de Silva	CH 51 JM		
32. Jaqueline Jaqueline de Silva	CH 6 JM		
33. Victor Rubens Soares	CH 11 JM		
34. Benilson Rosa dos Santos	CH 10 V. VERDE		
35. Francisco de Souza Santos	CH 04 MORUMBI		
36. Ana Maria S. Rocha	CH 26 JM		
37. Orlando Marcos da Silva	CH 14-16 Q. DM		
38. Hugo Fábio da S. Medeiros	CH 20 Q. DM		
39. Lúcia José Viana	Professora		

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2886 / 04
Fls. Nº 04 mc

Alvaro - assinado em prof da Criança
da Escola do Vale Verde -

85	Maria Mercedes da Silva	105900.69	
86	Thales Antônio da Silva	4	701.045
87	Donato Mattos da Silva	11	aluna
88	Aurora Barbosa Gomes Filho	93	estudante
89	Leandro Nunes Junior	107	aluno
90	Taise Machado Gomes	93	estudante
91	Leonardo Machado de Carmo	93	estudante
92	Amadeu Gomes Machado	93	aluno
93	Cliton Lopes Alves	05	aluno
94	Jonas Maria da Silva	176-186	pai
95	Frederico Nunes de Almeida	23	pai
96	Valéria de Jesus Sampaio	04	pai
97	Elisabete de Jesus	206	pai
98	Lucia Costa Ribeiro	206	pai
99	Luiz Maria Francisco Faria	242	pai
100	Luise Alves dos Santos	242	
101	Amélia F. de Oliveira	102	tia
102	Barbara Odete F. de Oliveira	102	tia
103	Pa do Socorro F. de Oliveira	102	tia
104	Maria Maria de Oliveira	101	pai
105	Isolda Maria Baralho	980	
106	Domício Gomes da Silva	14	
107	Maria F. de Oliveira		
108	Maria F. de Oliveira		
109	Frederico Gomes da Silva		
110	Elisabete Gomes da Silva		
111	Frederico Gomes da Silva		
112	Maria Gomes da Silva		
113	Frederico Gomes da Silva		
114	Elisabete Gomes da Silva		
115	Maria Gomes da Silva		
116	Frederico Gomes da Silva		
117	Maria Gomes da Silva		
118	Frederico Gomes da Silva		
119	Valéria Gomes da Silva		
120	Frederico Gomes da Silva		
121	Santana Gomes da Silva		
122	Maria Gomes da Silva		
123	Frederico Gomes da Silva		
124	Frederico Gomes da Silva		
125	Frederico Gomes da Silva		
126	Frederico Gomes da Silva		
127	Maria Gomes da Silva		
128	Maria Gomes da Silva		
129	Maria Gomes da Silva		

PROTOCOLO LEGIS
INDIC 2886, 04
INDIC 05 me

Alunos matriculados em prof da creche da Escola do Vale Verde

130.	Ally Corina Vilela	et. 66	394 446
131.	OTONIL ROMEIRO		648444
132.	Liliane Babo da Silva	CH. 94	2.464.201
133.	Vilma Lúcia da Silva	CH. 105	905.099
134.	Caroline A. C. Silva	CH. 94	1266353-DC
135.	Helena Rosa de Almeida	CH. 104	1207950K
136.	Eudrey Alves de Oliveira	CH. 107	1582170-DF
137.	Elson A. - SIA	CH. 105	1157528-DF
138.	Antonio A. de Oliveira	CH. 114	253881-DF
139.	AMANDA ALVES DA SILVA	CH. 104	ALUNO
140.	GABRIEL ANTONIO ALVES DA SILVA	CH. 94	ALUNO
141.	Dionisio Alves de Oliveira	CH. 106	95358-DF
142.	Neuraci Martins	CH. 105	159380 DF
143.	Edilene Fereira de Souza	CH. 106	385761 DF
144.	Marcelo da Silva Silva	CH. 96	241444
145.	Edil Viana de Jesus Oliveira	CH. 98	391430
146.	MARIA ROSARIO DE ALMEIDA	CH. 102	611398
147.	Carla Rosângela Ferreira	CH. 101	390460
148.	Daiana Rosângela de Oliveira	CH. 103	391497
149.	Neire Cristina Martins	CH. 102	722360
150.	VERA MARTINS	CH. 103	388353
151.	Manoel Messias Nunes	CH. 103	411760 DF
152.	Renata R. Zaira Barbosa	CH. 125	7416379
153.	Renata Viana Barbosa	CH. 125	
154.	Renata Viana Barbosa	CH. 125	113/412
155.	Renata Viana Barbosa	CH. 125	1002016
156.	Antonio Carlos de Jesus	CH. 80	588177
157.	Renata Viana Barbosa	CH. 109	
158.	Elton S. dos Santos	CH. 80	2057185
159.	Renata Viana Barbosa	CH. 109	2057185
160.	Valmir José da Silva	CH. 160	pai
161.	Jonas Carlos dos Santos	CH. 170	mae
162.	Jonas Carlos dos Santos	CH. 61	pai
163.	Arivaldo Terraço da Silva	87	aluna
164.	Valdimir José da Silva	107	aluna
165.	Jonas Carlos dos Santos	100	pai
166.	Marcelo de Jesus	101	pai
167.	Manoel Carlos da Silva	96	aluna
168.	Manoel Carlos da Silva	89	aluna
169.	Gezael Rodrigues Duarte Lima	185	mae
170.	Gezael Rodrigues Duarte Lima	220	mae
171.	Jonas Carlos dos Santos	152	pai
172.	Jonas Carlos dos Santos	212	mae
173.			
174.	Jonas Carlos dos Santos	200	pai

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2886 04
Fls. Nº 06 mc

220. Rodrigo de Sousa Castro	MDH 26	2.255.840
221. FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO	MDH - 01	2.022.903
222. JOSEIM APARECIDO DAS SANTAS	MDH - 01	aluno
223. JORGE ALVES DE SOUSA	MDH - 01	aluno
224. DOMINGUINHA MARIA SOUSA	CH. 131	1727367
225. NILSON ALVES DE ARAUJO		
226. EUGENIO ALVES SANTOS	04	6498482
227. WALDECY MARINHA VILAS BOAS	CH. LIMA	1834857
228. GILBERTO AUGUSTO BRUNO DA MOURA	CH. S. TEDEJA	1531012
229. HUGO ZUCOS ALVES	CH. LURIA	6292.623
230. EUGENIA CAVALCANTE DE SOUSA	CH. S. MARIA	2322020
231. VANUZA CÉSAR DO RÊGO	CH. 120	7113.115
232. FREDERICO GIL DO RÊGO	CH. 50	3920.220
233. CARLOS ALVES DO RÊGO	CH. 4	1734928
234. JORGE ALVES DO RÊGO	CH. 131	1406661
235. FLEURY FERREIRA DE SOUSA	CH. 137	2.914354
236. GABRIEL GUERIN DE SOUSA	CH. 137	aluno
237. DOMINGUINHA MARIA SOUSA	40	aluno
238. SERGIO MURIS SOUSA	42	aluno
239. LUCIANO SOARES DA SILVA		
240. ELIANDRA SOARES DA SILVA		
241. SERGIO MURIS SOUSA		
242. MARIA VALDILIANA DOS SANTOS		
243. MARIA DE JACQUES SOARES DO RÊGO		
244. MARIA DO SOCORRO ALVES DO RÊGO		
245. EDSON MEGALHÃO PEREIRA		
246. RODRIGO SOARES SANTOS	177	aluno
247. DANIEL MARCA DE OLIVEIRA		
248. MARCELO SOARES SANTOS	CH. 347	
249. MARIA DO SOLARDO DE S. COSTA		
250. LUCIANO SOARES DO RÊGO		
251. MARIA ALVES DO RÊGO	CH. 16	aluno
252. LUCIANO SOARES DO RÊGO	91	aluno
253. MARCELO SOARES DO RÊGO	104	aluno
254. MARDEN MARTINS MELO	03/02	AMIL. O
255. EMILIO ALVES DO RÊGO	03/02	Amigo
256. PRÉO LÚCIA DE CRAVHIC	03/02	Amigo
257. KAUAN CARVALHO DE SOUSA	03/02	aluno
258. GILBERTO ROCHA M. BARRAS	03/02	aluno
259. ANA CAROLINE M. BARRAS	03/02	aluno
260. MARCELO SOARES DO RÊGO	100	aluno
261. RODRIGO ALVES DO RÊGO	02/03	aluno
262. VITORIA REGINA M. MELO	02/03	aluno
263. JILSON SOARES DO RÊGO	90	aluno
264. ELIANDRA SOARES ALVES	89	aluno

PROTOCOLO 2886 04
IND. 2886 04
FIS. Nº 07 mrc

Abaisso - assinado em prof da criação da Escola Vale Verde

Nome	n.º da Criação	Documento	
265. Diomar Jorge da Silva de Souza	124	012115	SSP-DI
266. Hamilton de Souza Santos	135	386016	SSP-DI
267. Elipídio Honório Mendes Santos	135	272963	SSP-DI
268. Douglas Honório Mendes Santos	135	Filha	
269. Jhanara Honório Mendes Santos	135	Filha	
270. Hugo P. Silva de Matos	169	Filha	
271. Laurence Costa de Almeida	122	Filha	
272. Rosenilde Correia de Aguiar	122	Filha	
273. Wagner de Souza Santos	188	Filha	
274. Thiago C. Da Costa	4	Aluno	
275. João C. Da Costa	4	Aluno	
276. Thiago C. Da Costa Thiago	4	Aluno	
277. Duílio Ribeiro Nunes	121	554606	SSP-DI (Prop.)
278. Adriano Kneel Thum	121	725505	(Prop.)
279. Kátia Moreira da Silva	121	Correio	
280. Rafael	121	Filha Correio	
281. CAIRO PEREIRA DA GUARANA	125	PAI	
282. Mercedes Pereira de Almeida	102	PAI	
283. Almirante Pereira de Almeida	127	PAI	
284. Sílvia Pereira de Aguiar	127	Aluno	
285. William Pereira de Aguiar	127	Aluno	
286. Leonardo Carneiro	121	Aluno	
287. Maria Maximino	128	Aluno	
288. Maria Célia Leite	129	Mãe	
289. Maria Paula Mendes e Silva	187	Mãe	
290. Maria Lourinda N. Conceição	187	Mãe	
291. Severina Giacinto de Aguiar	188	Mãe	
292. Maria Giacinto de Aguiar	128	Aluno	
293. Giacinto de Souza Cruz	128	Aluno	
294. Vera Lúcia Moreira dos Santos	147	Mãe	
295. ARTUR NETO Campos DA SILVA	147	PAI	
296. Janda Marcelina dos Santos	147	Mãe	
297. Marlene Borges Santos	147	Mãe	
298. Flávia Borges Santos	147	Aluno	
299. Benício Miguel da Moreira	147	PAI	
301. Luiz Antonio Borges	276	PAI	

PROTOCOLADO E EXATIVO
IND. 2886 04
FIS. Nº 08 mc

ABAIXO ASSINADO EM PROL DA CRIAÇÃO DA ESCOLA VALE VERDE

nome	n.º chácara	documento
301 - Rodrigo Borges Santos	147 B	Aluno
302 - Maria José Agostinho	147 B	139.428 SSP
303 - LARA Lima Borges dos Santos	147 B	mãe
304 - Jorginho Borges de Sá	147 B	avô
305 - Maria de Lourdes	147 B	197694.551/DF
306 - Maria de Lourdes	97	Mãe
307 - Valdemir Ramos dos Santos	102	Mãe
308 - Maria de Lourdes	101	Mãe
309 - E. L. Lima	95 B	pai
310 - Maria de Lourdes	150	mãe
311 - Maria de Lourdes	96	pai
312 - Alvaro de Lourdes	159	ALUNA
313 - Alvaro de Lourdes	150	Rg. 2038925/DF
314 - Maria de Lourdes	150	738163 DF
315 - Maria de Lourdes	150	—
316 - Maria de Lourdes	150	ALUNA
317 - Maria de Lourdes	150	pai
318 - Maria de Lourdes	166	mãe
319 - Maria de Lourdes	166	estudante
320 - Maria de Lourdes	130	FUNE. PUS.
321 - Maria de Lourdes	118	pai
322 - Maria de Lourdes	166	avô
323 - Maria de Lourdes	166	pai
324 - Maria de Lourdes	166 B	avô
325 - Maria de Lourdes	166 B	pai
326 - Maria de Lourdes	166	mãe
327 - Maria de Lourdes	83	mãe
328 - Maria de Lourdes	347	pai-avô
329 - Maria de Lourdes	45	ALUNA
330 - Maria de Lourdes	88	mãe
340 - Maria de Lourdes	88	pai
341 - Maria de Lourdes	88	aluno
342 - Maria de Lourdes	83	aluno
343 - Maria de Lourdes	159	avô
344 - Maria de Lourdes	146	avô
345 - Maria de Lourdes	146	avô
346 - Maria de Lourdes	187	aluno
347 - Maria de Lourdes	127	pai
348 - Maria de Lourdes	127	pai
349 - Maria de Lourdes	127	aluno

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. 2886 04
FIS. N.º 09 mxc

Nome	nº chancela	Famulo
350 - Antonia Rodrigues Duarte	114	1441661-87
351 - Antonia Rodrigues Duarte	134	mãe
352 - João de Azevedo	134	pai
353 - Alaide de Azevedo	173	mãe
354 - Damião de Azevedo da Mata	173	aluno
355 - Damião de Azevedo da Mata	173	aluno
356 - Alaide de Azevedo	151	39417534119
357 - Alaide de Azevedo	188	aluno
358 - Alaide de Azevedo	188	aluno
359 - Alaide de Azevedo	188	pai
360 - Alaide de Azevedo	188	aluno
361 - Alaide de Azevedo	183	mãe
362 - Alaide de Azevedo	185	aluno
363 - Alaide de Azevedo	185	aluno
364 - Alaide de Azevedo	185	mãe
365 - Alaide de Azevedo	185	pai
366 - Alaide de Azevedo	185	pai
367 - Alaide de Azevedo	185	pai
368 - Alaide de Azevedo	185	pai
369 - Alaide de Azevedo	185	pai
370 - Alaide de Azevedo	185	pai
371 - Alaide de Azevedo	185	pai
372 - Alaide de Azevedo	185	pai
373 - Alaide de Azevedo	185	pai
374 - Alaide de Azevedo	185	pai
375 - Alaide de Azevedo	185	pai
376 - Alaide de Azevedo	185	pai
377 - Alaide de Azevedo	185	pai
378 - Alaide de Azevedo	185	pai
379 - Alaide de Azevedo	185	pai
380 - Alaide de Azevedo	185	pai
381 - Alaide de Azevedo	185	pai
382 - Alaide de Azevedo	185	pai
383 - Alaide de Azevedo	185	pai
384 - Alaide de Azevedo	185	pai
385 - Alaide de Azevedo	185	pai
386 - Alaide de Azevedo	185	pai
387 - Alaide de Azevedo	185	pai
388 - Alaide de Azevedo	185	pai
389 - Alaide de Azevedo	185	pai
390 - Alaide de Azevedo	185	pai
391 - Alaide de Azevedo	185	pai
392 - Alaide de Azevedo	185	pai
393 - Alaide de Azevedo	185	pai
394 - Alaide de Azevedo	185	pai
395 - Alaide de Azevedo	185	pai

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 2886-04
Pág. Nº 10 me

Abaixo - assinado em prof da criação
da Escola Vale Verde

396 -	Hermes Rocha da Silva do avô		
397	Luciana Gonçalves Bauron de Alencar	60	aluno
398	Jenisey Francisca Xavier dos Santos	10/11/07	aluna
399	Juliana Pereira de Almeida	Ch. 10/01/01	professora
400	Jonas da Silva de Almeida	Ph. 16	aluno
401	Francisco de Almeida de Sousa	Ch. 16	aluno
402	Mathew Viana	Ch. 19	aluno
403	Vitorino Henrique Bazzano		aluno
404	Marcelo Bortolotto da Silva	Ch. 16	aluno
405	Clara		
406	Carla Marcelina Da Costa Leite	Ch. 20/07	aluna
407	Luiz Augusto da Silva	Ch. 06	aluno
408	Maria de Almeida de Sousa	Ch. 90	aluna
409	Barcel Tamiel de Sousa	16	aluno
410	Gilvan dos Santos	19	aluno
411	Daniel José de Sousa	19	aluno
412	Francisco Fagundes de Sousa	51	mãe
413	Elizabete Sousa de Silva	14	mãe
414	Paula P. de Santos	19	aluna
415	Olímpia de Sousa de Almeida	26	mãe
416	Francisco de Sousa de Almeida	164	mãe
417	Paula de Sousa	69/76	mãe
418	Paula de Sousa	75	mãe
419	Tainá de Sousa de Almeida	67	aluna
420	Paula de Sousa de Almeida	19	mãe
421	Francisco de Sousa de Almeida	143	mãe
422	M. Alice de Almeida	132	mãe
423	Luciano de Almeida de Almeida	132	pai
424	Andréia de Almeida de Almeida	PFS	professora
425	Patrícia de Almeida de Almeida	PFS	professora
426	Marcília de Almeida de Almeida	PFS	professora
427	Maria de Almeida de Almeida	PFS	professora
428	Maria de Almeida de Almeida	150	professora
429	Francisco de Almeida de Almeida	150	pai
430	Maria de Almeida de Almeida	105	mãe
431	Francisco de Almeida de Almeida	Ch. 07	funcionário
432	Maria de Almeida de Almeida	Ch. 07 S N	professora
433	Francisco de Almeida de Almeida	Ch. 07 S N	professora
434	Bento da Silva	Ch. 11/13	pai
435	Francisco de Almeida de Almeida	Ch. 14/1	pai
436	Francisco de Almeida de Almeida	Ch. 94	aluno
437	Francisco de Almeida de Almeida	Ch. 93	mãe
438	Francisco de Almeida de Almeida	Ch. 90	mãe
439	Francisco de Almeida de Almeida	Ch. 44	mãe
440			
441			

442.

443

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2886/04
11 me

395.	João Gers de Salze	188	
396.	Atemar	188	
397.	Santinho T. Moraes	188	
398.	Simão J. L. Carlos	188	
399.	Isabel Periclos Santos	111	
400.	Isidoro Santos de Almeida	111	aluna
401.	Náide Ferreira dos Chagas	111	
402.	ALEx Isaac Ferreira de Sá	111	
403.	Orlando José Vitor	111	
404.	Almo Nilton Matias	128	
405.	Maria Euz de Jesus	186	
406.	Adelma Almeida Araújo de Sousa	169	mãe
407.	Maria de Jesus Barbosa	164	aluna
408.	ISADORA ARAUJO	164	aluna
409.	MARIA IVES SILVA	164	1ª serie
410.	Rubens Claudio da Silva	101	pai
411.	Quindara Cleiton Koston da Silva	101	mãe
412.	Leidiane Cláudia da Silva	101	aluna
413.	Miranda Gonçalves do Reis	120	aluna
414.	Margen Barbosa da Silva	120	
415.	Fernanda Barbosa da Silva	120	
416.	Yaceline Bastos Fernandes	169	mãe
417.	Paulina Carlos Calzal	129	mãe
418.	Emmiquan Coimbra	129	
419.	Depne Barbosa de Brito	129	mãe
420.	Maryle Gonçalves do Reis	114	mãe
421.	Maria de C. da Silva	114	mãe
422.	Francisco de Sá	301	pai
423.	Francisco de Sá	313	pai
424.	Morcel (p. 205)	209	pai
425.	Morcel de 1.º de 2.º	193	pai
426.	Elana Aparecida Pereira dos Santos	06	mãe
437.	Jaqueline Ferreira de Souza	07	mãe
438.	Domingos Olimário de Souza	07	mãe
439.	Mário de Fátima Ferreira de Souza	07 B	Via
440.	Antônio André Ferreira de Silva	07 B	pai
441.	Francisca Gomes da Cruz	04	mãe
442.	Guineide Gomes dos Santos	07	aluna
443.	Ademir Gomes dos Santos	04	aluno
444.	Alka Tadeu Gomes dos Santos	04	aluno
445.	Alcides Biao dos Santos	04	pai
446.	Maria Eugénia Neves	04	pai
447.	Almeida Gomes dos Santos	04	aluna
448.	William Gomes dos Santos	04	aluna
449.	Wilton D. Pacheco	06	pai
450.	Zenilda Maria dos Santos	227	mãe

PROTÓCOLO LIT. 11/10
IND. Nº 2886 04
FIS. Nº 12 me



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

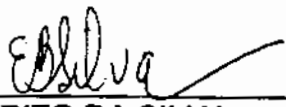
TERMO DE COMODATO Nº 02/2001

PARTES	I – DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – COMODATÁRIA		
	II – ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DO VALE VERDE – APROVALE – COMODANTE		
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	ESPÉCIE
082.015656/99	11-09-2001	10 (dez) anos	Cessão Gratuita

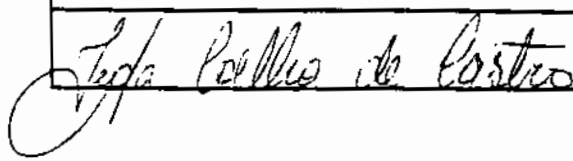
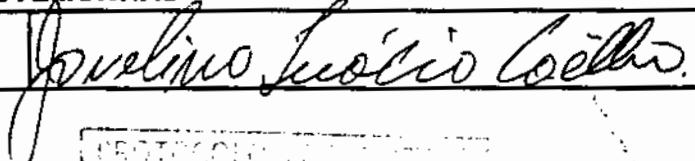
DAS PARTES

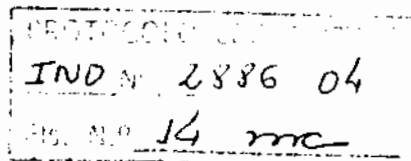
Termo de Comodato que entre si celebram o Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, COMODATÁRIA, com sede à Praça do Buriti, Anexo do Buriti, 9º andar, CGC Nº 00.394.676/0001-07, neste ato representada por sua Secretária EURIDES BRITO DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, CI nº 358.741-SSP/DF, CPF Nº 152.727.291-53, com delegação de competência prevista no decreto nº 21.396 de 31.07.2000, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DO VALE VERDE - APROVALE, inscrita no CGC (MF) nº 01.030.477/0001-82, doravante denominada COMODANTE, com sede em Brasília/DF, na Chácara 133 do Núcleo Rural Quintas do Vale Verde, neste ato representada por seu Presidente JOSIAS JÚLIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da CI nº 391.682 SSP/DF, CPF nº 116.156.481-00, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições nele estabelecidas.

ASSINATURA DAS PARTES

 EURIDES BRITO DA SILVA Secretária de Estado de Educação	 JOSIAS JULIO DO NASCIMENTO Presidente
---	--

TESTEMUNHAS



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

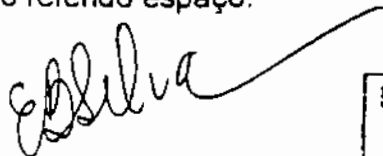
A COMODANTE cede à COMODATÁRIA, sem ônus, o imóvel composto de 2 salas de aula, 01 secretaria, 01 diretoria, 02 banheiros para alunos, 01 banheiro para professor, 01 cantina, 01 depósito para armazenagem de alimentos, 01 depósito de material de limpeza, 01 poço d'água, com 02 caixas (capacidade de 1000 litros cada) que está localizado numa área de 2,97 hectares na DF 130 Km 6,5 – Quintas do Vale Verde – Planaltina/DF, para o funcionamento de uma unidade escolar que atenderá crianças daquela comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A COMODANTE cede ainda à COMODATÁRIA um espaço do referido imóvel correspondente a 1,00 hectare incluindo a área do prédio, o qual abrangerá o espaço circunvizinho à escola, que terá como finalidade atividades de lazer, recreação e trabalhos extra classe dos alunos. O restante do imóvel, ou seja, 1,97 hectare pertencente a COMODANTE pode ser por ela utilizado, de forma que melhor convier, sem quaisquer embargos da COMODATÁRIA, respeitados os interesses referentes à tranquilidade e sossego dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Da COMODATÁRIA

- a) manter em funcionamento, gratuitamente, no espaço cedido, uma unidade escolar para atendimento aos alunos da Comunidade do Vale Verde de Planaltina/DF;
- b) usar essas instalações exclusivamente para o fim a que se destina;
- c) utilizar e manter em perfeitas condições de uso, asseio e segurança, as instalações de propriedade da COMODANTE;
- d) responsabilizar-se pela instalação dos móveis e utensílios necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no presente ajuste;
- e) devolver à COMODANTE as referidas instalações, quando deixar de utilizá-las, no mesmo estado de conservação em que as recebeu;
- f) responsabilizar-se pelas despesas referentes ao consumo de água, luz e telefone que utilizar;
- g) encaminhar, por meio da GRE de Planaltina, os recursos humanos necessários ao funcionamento da unidade escolar, conforme as normas de lotação e remoção de professores e do pessoal da carreira de assistência à educação vigentes;
- h) acompanhar administrativa e pedagogicamente as atividades da escola, por intermédio da GRE de Planaltina;
- i) providenciar, sempre que necessário, o reparo de estragos resultantes do uso normal e contínuo do referido espaço.



PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2886/04
Fls. N.º 15 me

II – Da COMODANTE

- a) A COMODANTE não pode reclamar a coisa antes do prazo convencionado;
- b) Deve indenizar os prejuízos suportados pela COMODATÁRIA, oriundos de defeitos do imóvel, se, os conhecendo, deixar de adverti-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO

A COMODANTE só poderá reaver o imóvel quando findo o prazo contratual ou, antes do transcurso desse prazo, se comprovar o advento de urgente necessidade, que não poderia ser previsto por ocasião do empréstimo, conforme previsão do art. 1.250 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS

Fica proibido à COMODATÁRIA alugar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel ocupado e, também, transferir o presente termo para uso de terceiros, sob pena de revogação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EXECUTORES

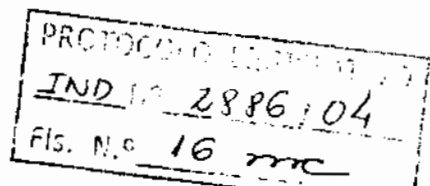
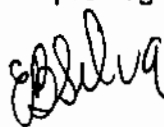
A SEDF, por intermédio da SUBEP, indicará 01 (um) executor com delegação de competência para executar as ações necessárias à implementação do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além de suas atribuições regimentais cabe ao executor deste termo:

- a) supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do ajuste;
- b) apresentar relatórios semestrais, no decorrer da execução deste ajuste ou quando constatar irregularidade, caracterizada ou não inadimplência, ou no término deste termo.
- c) acompanhar as atividades desenvolvidas, em função deste ajuste, para o seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Comodato terá vigência de 10(dez) anos, a partir da data de sua publicação e poderá, em qualquer época, e por mútuo consentimento entre as partes, ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, assim como pela superveniência de norma legal ou administrativa que impeça a sua continuidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste e seus eventuais termos aditivos serão publicados, em extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da COMODATÁRIA, nos termos de parágrafo único, artigo 61 da Lei 8666/93, republicada no DOU em 06.07.94.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 testemunhas.

© Termos Diversos/Termos de Comodato/COMODATÁRIA DO VÁLE VERDE 2000

